



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PIAUÍ



MENSAGEM N.º009, de 08 de março de 2013.

APROVADO

Em 21/03/2013

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ANTONIO DA SILVA VIEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Senhor Presidente,

Ordinária () Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
Votos Favoráveis: Antonio da Silva Vieira
Votos Contrários: 0
Votos em Branco: 0
Em 21/03/2013
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o aumento de 7,97% do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Tanque do Piauí e dá outras providências".

A proposta visa reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério, de acordo com as recomendações emanadas do Ministério da Educação - MEC.

A par dessa decisão, impõe-se notar que o fiel desempenho de tão honroso mister pelos profissionais de educação de Tanque do Piauí merece receber a devida valorização, por parte do Poder Público, mediante a melhoria das correspondentes condições de trabalho e, em especial, de sua situação remuneratória.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrêgia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 08 de março de

2013.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Antonio da Silva Vieira
PRESIDENTE
CPF: 339.627.073-87

Rua nº de outubro, nº 168 - centro
CEP. 64.512-000 - Tanque do Piauí-Piauí
Fone (89) 3427-0090 Fone/Fax (89) 3427-3031
CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86

e-mail pmtanquepi@gmail.com e-mail pmtanquepi@brtmail.com

recebido
18/03/2013
romb



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PIAUÍ



Projeto de Lei n.º 009 /2013, de 18 de março de 2013.

"Dispõe sobre o aumento de 7,97% do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Tanque do Piauí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para fins de adequação ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, é concedido aumento de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), ficando-o em R\$ 1.567,00 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais), para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 21 / 03 / 2013

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Antonio da Silva Vieira
PRESIDENTE
CPF: 339.627.073-67

Rua 1ª de outubro, nº 168 - centro
CEP. 64.512-000 - Tanque do Piauí-Piauí
Fone (89) 3427-0090 Fone/Fax (89) 3427-0038
CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86
e-mail pmtanquepi@gmail.com e-mail pmtanquepi@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS
2013

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	783,50	846,20	914,00	987,12	1.066,10	1.151,50	1.243,50
B	846,20	914,00	987,12	1.066,10	1.151,50	1.243,50	1.343,00
C	914,00	987,12	1.066,10	1.151,50	1.243,50	1.343,00	1.450,50

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.567,00	1.692,40	1.828,00	1.974,25	2.132,20	2.303,00	2.487,00
B	1.692,40	1.828,00	1.974,25	2.132,20	2.303,00	2.487,00	2.686,00
C	1.828,00	1.974,25	2.132,20	2.303,00	2.487,00	2.686,00	2.901,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ


Antonio da Silva Vieira
PRESIDENTE
CPE: 239.627.073-87

APROVADO

Em 21 / 03 / 2013


Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí